



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ HOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$13.829.107,68 (treze milhões oitocentos e vinte e nove mil, cento e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
08410212.0023	3132	131	2.000.000,00
08411902.0042	3132	140	3.527.525,68
08422392.0051	3120	160	7.301.582,00
15810202.0037	3132	264	1.000.000,00
TOTAL.....			13.829.107,68

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
08410202.0022	3120	126	46.916,89
08410202.0022	3132	127	356.392,07
08410212.0023	3120	130	9.846,58
08410252.0048	3132	134	6.367.406,00
08411902.0042	3120	138	394.176,00
08411902.0042	3131	139	62.254,95
08412172.0025	3120	144	26.282,80
08412172.0025	3132	145	60.881,99
08414272.0055	3132	149	3.157.496,53
08421872.0042	3132	150	14.764,72
08422232.0024	3120	154	550.000,00
08422232.0024	3131	155	50.386,20
08422392.0051	3132	161	1.460.585,92
08452162.0042	3120	167	217.137,99

RHS = J



Prefeitura Municipal de Assis

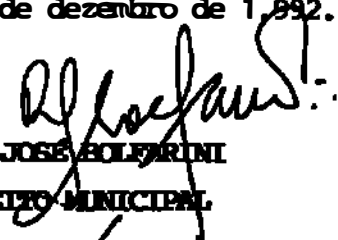
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.526/92 Fls-02

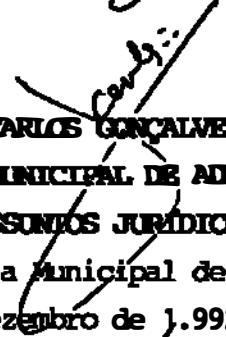
FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
08452162.0042	3132	168	54.579,04
08411852.0038	3132	259	800.000,00
15814862.0038	3120	275	<u>200.000,00</u>

TOTAL..... 13.829.107,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLEFARDINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de dezembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO